



FL  
11

PROCESSO FIOCRUZ N.º:  
**25387.100056/2019-15**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZE O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] nomeada pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.887, do dia 07 de março de 2018, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e MPE/BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum terá como linha de ação a “Produção de Conhecimento Científico”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos ora conveniados, serão desenvolvidos em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, especialmente aqueles em territórios relacionados à Hileia Baiana.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

As partes comprometem-se a:

- a) franquear reciprocamente aos técnicos empregados, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente acordo, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Acordo, as partícipes comprometem-se especialmente ao seguinte:

### I – DA FIOCRUZ:

- a) Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) Implantar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) Elaborar e publicar o livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA;
- g) Realizar seminários em conjunto com o MPE/BA;

### II – DO MPE/BA:

- a) Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de



- b) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste acordo;
- c) manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste acordo;

**PARÁGRAFO ÚNICO** –Para coordenar a execução dos trabalhos, pela **Fiocruz** e pelo **MPE/BA**, ficam designados:

a) pela **Fiocruz**, sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos/ Fiocruz:

**Nome:** Glauco de Kruse Villas Bôas

**Cargo:** Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde

**Telefone:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED]

b) pelo MPE/BA, o Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas:

**Nome:** Fábio Fernandes Corrêa

**Cargo:** Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas: Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias

**Telefone:** (73) 3291 – 3655

**E-mail:** [fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)

 FP



restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;

- b) Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- c) Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- d) Implantar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- e) Elaborar e publicar o livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) Realizar seminários em conjunto com a FIOCRUZ;

## **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis



ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de acordo específico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no caput desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuênciia, formalizada por escrito, de todos os partícipes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO**

Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partíciipe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no "caput" desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partes que:

- (a) Já eram do conhecimento da Parte Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Parte;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Parte Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Parte Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Parte Reveladora, ou;

*[Handwritten signatures and initials]*



- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência às Informações recebidas pela Parte Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando assim requerido, a Parte Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no Parágrafo Primeiro alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Qualquer publicação proposta por uma Partície deve ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Acordo será de 3 (três) anos, com início a partir de sua assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo



por até 5 (cinco) anos mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecuível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ e o MPE/BA publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de março de 2019

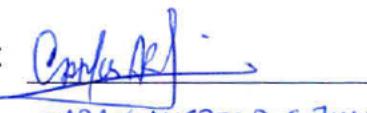
  
**Jorge Souza Mendonça**  
Diretor do Instituto de Tecnologia  
em Fármacos-Farmanguinhos  
Faroeste FIOCRUZ  
Mat. 13338

  
**Ediene Santos Lousado**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Estado da Bahia

Testemunhas:

1)

Assinatura:



Nome: CARLOS ANAZIO P. S. JÚNIOR

2)

Assinatura:



Nome: \_\_\_\_\_

Identidade:



Identidade:





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

Este projeto tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos científicos para a execução de atividades em cooperação com o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e o Ministério Público da Bahia (MPE/BA).

### Título do Projeto:

*Organização de Sistemas Produtivos na conservação e restauração da diversidade florestal no Estado da Bahia – Programa Arboretum*

### Justificativa da Proposição:

Justifica-se este projeto pela necessidade da identificação, articulação e implantação de Sistemas Produtivos de Fitomedicamentos com a interface com as espécies medicinais da Hileia Baiana.

Desta forma contribuindo não apenas para a inovação em fitomedicamentos, mas sobretudo, para a conservação e recuperação dos ecossistemas envolvidos, assim como, representando uma iniciativa que promove o desenvolvimento local e regional.

## 3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

INÍCIO: 03/2019

TÉRMINO: 12/2021.

## 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

### FIOCRUZ

**Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:** Glauco de Kruse Villas Bôas

**Matrícula/ Siape:** [REDACTED]

**DDD/Telefone:** [REDACTED]

**Email:** [REDACTED]

### PARCEIRO

**Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:** Fábio Fernandes Corrêa

**Matrícula:** [REDACTED]

**DDD/Telefone:** [REDACTED]

**Email:** fabiofernandes@mpba.mp.br

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas	Etapas	Atividades	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Inicio	Término	Valor (R\$)	Parte responsável/Instituição
1  <b>Meta 1- Implantação do Programa Rotas da Biodiversidade</b>	<b>1ª Etapa - Realização de oficina para implantação do Polo Rota da Biodiversidade no Extremo Sul da Bahia</b>	Realizar a oficina	Oficina realizada	01	01	03/2019	03/2019	50.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>2ª Etapa - Constituição do comitê Gestor do Polo Rota da Biodiversidade</b>	Realizar a 1ª reunião para constituição do Comitê Gestor	Comitê Gestor instituído	01	01	05/2019	05/2019	10.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>3ª Etapa – Identificação de Projetos para constituir a Carteira de Projetos</b>	Escolher a carteira de Projetos selecionada	Carteira de Projetos selecionada	01	01	06/2019	06/2019	****	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>4ª Etapa – Seminário - Cadeia Produtiva de Fitomedicamentos</b>	Realizar o Seminário	Mapeamento da cadeia produtiva	01	01	09/2019	09/2019	50.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>5ª Etapa - Submissão da carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento</b>	Submeter a carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Projeto Submetido	05	05	10/2019	10/2019	****	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
2  <b>Meta 2- Elaboração e Publicação de Livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana</b>	<b>1ª Etapa – Elaboração do Projeto Editorial e definição do conteúdo e autores</b>	Definir o conteúdo do livro e escolher os autores	Projeto Editorial realizado	01	01	01/2020	03/2020	****	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>2ª Etapa – Elaboração dos Capítulos pelos autores</b>	Redação dos capítulos	Capítulo concluído/ autor	01	01	04/2020	07/2020	****	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>
	<b>3ª Etapa – Revisão, diagramação do Livro</b>	Enviar o Livro para revisão e diagramação	Livro revisado e pronto para publicação	01	01	08/2020	10/2020	15.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul>

		4 <sup>a</sup> Etapa – Impressão e Publicação	Enviar o Livro para impressão e publicação	Impressão publicada	01	01	11/2020	12/2020	65.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>
3	Meta 3 - Seminários	1 <sup>a</sup> Etapa – Realização do 1º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	03/2021	03/2021	40.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>
		2 <sup>a</sup> Etapa – Realização do 2º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	06/2021	06/2021	40.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>
		3 <sup>a</sup> Etapa – Realização do 3º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	09/2021	09/2021	40.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>
		4 <sup>a</sup> Etapa – Realização do 4º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	12/2021	12/2021	40.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>

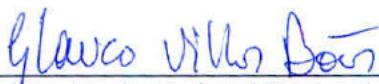
## 6 - EQUIPE DO PROJETO



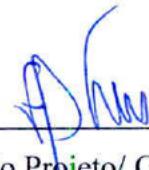
COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	Link Currículo lattes
Glauco de Kruse Villas Bôas	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Farmanguinhos/ Fiocruz	Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)	[REDACTED]	[REDACTED]	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1</a>
Natália Coelho Barbosa Albuquerque	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Serviço Florestal Brasileiro - Programa Arboretum/MPBA	Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum	[REDACTED]	[REDACTED]	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3</a>

**7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):**

DE ACORDO:

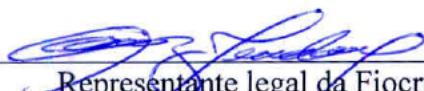


Coordenador do Projeto/ Gestor da Fiocruz:  
Glauco de Kruse Villas Bôas  
Coordenador do Centro de Inovação em  
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos /Fiocruz  
Glauco de Kruse Villas Bôas  
Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde - NGBS  
Farmanguinhos/ Fiocruz  
Mat. SIAPE: [REDACTED]



Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira:  
Fábio Fernandes Corrêa  
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de Freitas

APROVAÇÃO:



Representante legal da Fiocruz:  
Jorge Souza Mendonça  
Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/  
Farmanguinhos/ Fiocruz  
[REDACTED]



Representante legal da Parceira:  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério  
Público/ Salvador/BA

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Diário n. 2346 de 27 de Março de 2019

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL**

**ATO DE DELEGAÇÃO Nº 021/2019**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve delegar as atribuições previstas no art. 15, inciso XXI da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 ao Promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA, com a finalidade específica de celebrar o convênio resultante do procedimento SIMP nº 003.0.5647/2019, junto a Fundação Oswaldo Cruz.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 26 de março de 2019.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Processo: 003.0.5647/2019. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação Oswaldo Cruze, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35. Objeto: Possibilitar a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum. Vigência: 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

**RESUMO DO SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 022/2015 - SGA** Processo: 003.0.7201/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa L.F Desinsetização Prolongada Ltda, CNPJ nº 33.822.545/0001-32. Objeto do contrato: prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 06 de abril de 2019 e término em 05 de abril de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação (P/A/0E) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

\*Republicado por haver incorreção

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2019 - Proc. SIMP nº 003.0.32685/2018, Objeto: Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público. Licitante vencedor: GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 14.824.127/0001-30. Valor global R\$ 39.600,00. Salvador/Ba, 05/04/2019. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

**ÁREA:** ADMINISTRATIVO

**SUBÁREA:**

**ASSUNTO:** CONVÊNIO - AJUSTE

**DETALHE DO ASSUNTO:**

**ORIGEM:**

**ENVOLVIDOS**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MENOR</b>
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



CI nº 050/2019 – DCCL

Ref.: Minuta –ACT – Arboretum – FIOCUZ (Farmanguinhos)

SIMP: 003.0.5647/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do **Acordo de Cooperação Técnica**, a ser celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e a **Fundação Oswaldo Cruz**, cujo objeto se consubstancia na “*integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum*”.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

**Carlos Bastos Stucki**  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Diretor

## Paula Souza de Paula Marques

---

**De:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 10:50  
**Para:** Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes  
**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
**Assunto:** RES: Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio, bom dia!

Muito obrigada pelo envio do ACT. Tão logo tenhamos o PT finalizado enviaremos para avaliação dos senhores.

Att,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Seção de Gestão/NGBS  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370

---

**De:** Fabio Fernandes Correa [mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 16:52  
**Para:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes  
**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
**Assunto:** Re: Programa Arboretum

Preciosa,

Segue o ACT revisado pelo setor competente no MP/BA. Ficamos no aguardo do plano de trabalho e então combinamos a assinatura.

Abs,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**  
Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Fabio Fernandes Correa  
**Enviado:** terça-feira, 11 de dezembro de 2018 14:59  
**Para:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes  
**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
**Assunto:** Re: Programa Arboretum

Preciosa,

O ACT ainda será revisado internamente pelo MP/BA e o setor responsável já está ciente da documentação necessária.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <[preciosa.oliveira@far.fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@far.fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 11 de dezembro de 2018 12:43

**Para:** Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes

**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Assunto:** RES: Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio,

Muito obrigada pela versão do ACT com a atualização da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS. Esta versão já passou pelo “setor de contratos e convênios do MP/BA para a atualização das informações da Procuradora-Geral de Justiça”, ou vamos aguardar a versão que virá do MP/BA?

Gostaríamos de informar que, para o processo seguir, precisamos ter em mãos a lista de documentos necessários para a assinatura do ACT.

Quanto ao Plano de Trabalho, o Dr. Glauco informou que o mesmo já está em processo de elaboração.

Muito obrigada!

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Seção de Gestão/NGBS  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370

---

**De:** Fabio Fernandes Correa [<mailto:fabio.fernandes@mpba.mp.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 07:32

**Para:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes

**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Assunto:** Re: Programa Arboretum

Preciosa,

Após conversa com o Dr. Glauco fiz a revisão do ACT, que segue em anexo. Copio o setor de contratos e convênios do MP/BA para a atualização das informações da Procuradora-Geral de Justiça, bem como para análise dos termos do ACT e ciência dos documentos necessários para a sua assinatura.

Dr. Glauco afirmou que elaborará o plano de trabalho.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <[preciosa.oliveira@far.fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@far.fiocruz.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 15:09

**Para:** Fabio Fernandes Correa

**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas

**Assunto:** Programa Arboretum

Prezado senhor Promotor, Dr. Fabio Correa,

Boa tarde!

D meu nome é Preciosa de Jesus Meireles, sou Tecnologista em Desenvolvimento no NGBS/Farmanguinhos/Fiocruz (Rio de Janeiro) onde assessoro o Dr. Glauco de Kruse Villas Bôas. O motivo do meu contato diz respeito ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Farmanguinhos/Fiocruz e o Ministério Público da Bahia – Programa Arboretum.

Para darmos início à elaboração do ACT, estamos encaminhando anexos, o formulário do Plano de Trabalho (a ser elaborado em parceria), e o “rascunho” da minuta do ACT. Segue também a relação de documentos que serão necessários para instrução processual.

Disponibilizo o número do meu celular/Whatsapp: [REDACTED] para contato, e caso ache oportuno, nos envie também seu contato telefônico para que possamos discutir e alinhar as atividades a serem desenvolvidas neste Projeto de Parceria de forma mais ágil.

No aguardo de seu contato, agradecemos antecipadamente.

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Seção de Gestão/NGBS

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370

**Aviso de Confidencialidade:** Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

**Aviso de Confidencialidade:** Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.





**PROCESSO FIOCRUZ N.º:**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado na [REDACTED], no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.887, do dia 07 de março de 2018, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de



Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e MPE/BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum terá como linha de ação a “Produção de Conhecimento Científico”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos ora conveniados, serão desenvolvidos em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, especialmente aqueles em territórios relacionados à Hileia Baiana.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

As partes comprometem-se a:

- a) franquear reciprocamente aos técnicos empregados, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente acordo, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste acordo;



- c) manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste acordo;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para coordenar a execução dos trabalhos, pela Fiocruz e pelo MPE/BA, ficam designados:

- a) pela Fiocruz, sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos/ Fiocruz:

**Nome:** Glauco de Kruse Villas Bôas

**Cargo:** Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde

**Telefone:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED]

- b) pelo MPE/BA, o Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas:

**Nome:** Fábio Fernandes Corrêa

**Cargo:** Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas: Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias

**Telefone:** [REDACTED]

**E-mail:** [fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Acordo, as partícipes comprometem-se especialmente ao seguinte:



## I – DA FIOCRUZ:

- a) Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho.

## II – DO MPE/BA:

- a) Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- c) Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS



O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no caput desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuênci, formalizada por escrito, de todos os partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partície.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no “caput” desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partes que:



- (a) JÁ eram do conhecimento da Parte Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Parte;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Parte Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Parte Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Parte Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência às Informações recebidas pela Parte Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando assim requerido, a Parte Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no Parágrafo Primeiro alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**



O prazo de vigência do presente Acordo será de cinco (5) anos, com início a partir de sua assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A FIOCRUZ publicará como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Jorge Souza Mendonça**  
Diretor do Instituto de Tecnologia  
em Fármacos-Farmar guinhos

**Ediene Santos Lousado**  
Procuradora- Geral de Justiça  
Estado da Bahia

Testemunhas:

1)

Assinatura:

Nome:

Identidade:

2)

Assinatura:

Nome:

Identidade:



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

**PLANO DE TRABALHO**

**Acordo de Cooperação**

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)  
Nº \_\_\_\_/2018.

**1- DADOS CADASTRAIS**

**Órgão / Entidade:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**C.N.P.J:** 33.781.055/0001-35

**Endereço:** Av. Brasil, 4.365, Manguinhos

**Cidade:** Rio de Janeiro      **UF:** RJ      **CEP:** 21040-360

**Telefone:** [REDACTED]

**Nome do Responsável:** NÍSIA TRINDADE LIMA

**CPF:** [REDACTED]      **Identidade:** [REDACTED]      **Órgão Expedidor:** [REDACTED]

**Unidade Fiocruz executora do projeto:** Instituto de Tecnologia em Fármacos

**C.N.P.J:** 33781055/0049-80

**Endereço:** Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá

**Cidade:** Rio de Janeiro      **UF:** RJ      **CEP:** 22775-920

**Telefone:** [REDACTED]

**Nome do Diretor:** JORGE SOUZA MENDONÇA

**CPF:** [REDACTED]      **Identidade:** [REDACTED]      **Órgão Expedidor:** [REDACTED]

**Instituição Partícipe:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)

**C.N.P.J:** 04.142.491/0001-66

**Endereço:** 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia

**Cidade:** Salvador      **UF:** BA      **CEP:** 41.745-004

**Telefone:** [REDACTED]

**Nome do Representante Legal da Partícipe:** EDEINE SANTOS LOUSADO



CPF: [REDACTED]

Identidade: 3490368

Órgão Expedidor: [REDACTED]

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

*Descrição sucinta e precisa do que se pretende realizar, com seus elementos característicos (será transcrita na Cláusula Primeira do instrumento jurídico da Parceria). O objeto do projeto deve estar completamente alinhado à Missão Institucional e à capacidade técnica do órgão e/ou entidade executora; veja no Guia de Cooperação Técnica Nacional na Fiocruz, dicas para elaborar o objeto específico do projeto.*

### Título do Projeto:

*Construído a partir das principais ideias apresentados no objeto identificado para o projeto.*

### Justificativa da Proposição:

*Apresenta todos os elementos que permitem a visualização exata do problema a ser resolvido ou da oportunidade a ser abarcada, em relação aos benefícios a serem levados para a população, em relação à saúde em seu conceito ampliado, ou seja, inclui os seus determinantes sociais. A justificativa é fundamental para a seleção do projeto para o portfólio estratégico das instituições parceiras; para a aprovação do projeto pela(s) entidade(s) financiadora(s); além de tornar mais efetivo o processo de prestação de contas.*

## 3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

**Período de Execução:** período dentro do qual será executado o projeto (deve se adequar ao cronograma de execução, considerando para o seu início, a folga de tempo necessária para a aprovação, assinatura e publicação no Diário Oficial da União; além de obedecer ao limite de prazo estipulado nas legislações específicas).

INÍCIO: 03/2019

TÉRMINO: 03/2024.

## 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

*Apresenta os gestores/ coordenadores do projeto, para cada participante; bem como seus fiscais, para o caso de parcerias com transferências de recursos.*

**Papel do Coordenador:** acompanha o desenvolvimento do projeto, corrigindo eventuais distorções existentes; tem um maior conhecimento a respeito do objeto do instrumento de cooperação e das obrigações da instituição parceira; visto que deverão ser fiscalizados os aspectos técnicos da execução, determinando se a mesma está ou não de acordo com o plano de trabalho. A função do Coordenador não poderá ser exercida pela mesma pessoa que ocupa a função de Fiscal ou de Ordenador de Despesa.

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz: Glauco de Kruse Villas Bôas

**Matrícula/ Siape:** XXXXXXXXXX

**DDD/Telefone:**

Email:

## PARCEIRO

**Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:** Fábio Fernandes Corrêa

**Matrícula:**

**DDD/Telefone:**

**Email:** fabiofernandes@mpba.mp.br

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

*Apresenta metas claras que permitam identificar em termos quantitativos, e com um prazo determinado, do que se pretende alcançar.*



3							

## - EQUIPE DO PROJETO

Identificar os colaboradores; seu papel, responsabilidades e competências no projeto, instituição de origem e sua função nesta instituição; além dos dados para contanto; e no caso de pesquisadores, o link para o currículo lattes.

**7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):  
DE ACORDO:**

Coordenador do Projeto/Gestor da Fiocruz:  
Glauco de Kruse Villas Bôas  
Coordenador do Núcleo de Gestão em  
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos  
/Fiocruz

Coordenador do Projeto/ Gestor da  
Parceira:  
Fábio Fernandes Corrêa  
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de  
Freitas

## APROVAÇÃO:



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Representante legal da Fiocruz:  
Jorge Souza Mendonça  
Diretor do Instituto de Tecnologia em  
Fármacos/  
Farmanguinhos/ Fiocruz

Representante legal da Parceira:  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério  
Público/  
Salvador/BA

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2019.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.781.055/0049-80 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/2004
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO OSWALDO CRUZ</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMANDANTE GUARANYS</b>	NÚMERO <b>447</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>22.775-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b> UF <b>RJ</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(21) 2560-8564</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **10:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

exercer o cargo de Auditor-Chefe, código DAS 101.4, nº 45.0040, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.971, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear JORGE SOUZA MENDONÇA, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.972, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar UMBERTO TRIGUEIROS LIMA do cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar SAMUEL GOLDENBERG do cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.974, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear BRUNO DALLAGIOVANNA MUÑIZ, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.975, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar WILSON SAVINO do cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.977, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

**POR**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**POR**

**PORATARIA Nº 1.978, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear FLÁVIA SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora-Geral de Administração, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**O S**

**SAÚDE, no t**

**de Estado da**

**Oficial da Un**

**Desig**

**para substitui**

**Departamento**

**37.0033, da S**

**tude de férias**

**PORATARIA Nº 1.979, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

**POR**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar ALEJANDRO MARCEL HASSLOCHER MORENO do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.980, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

**inclusive**

**1**

**25000.404821**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear VALDILEA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**POR**

**SECRETARIA EXECUTIVO**

**O S**

**SAÚDE, no u**

**nº 1.339, publ**

**de 2012, e r**

**fevereiro de 1**

**Auto**

**TA GUADAC**

**cício no Depa**

**à Saude, con**

**Saúde Global**

**culdade de C**

**trição Pediátr**

**nhague - Dir**

**PORATARIA Nº 791, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**POR**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora CAMILA CHIRISPIM DE CARVALHO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 212521, em exercício no Conselho Nacional de Saúde, com a finalidade de realizar Curso de Metrado em Gestão de Recursos Humanos, na Universidade de Westminster, em Londres-Reino Unido, no período de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, inclusive transito, com ônus limitado (Processo nº 25000.073135/2017-71).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

**Artigo 2º - Cumpre à Divisão de Gestão e**

**e à Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, no E**

**Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único**

**243/2015, de 10 de março de 2015, publicada na**

**2015.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na**

**34).**

**A**

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2017**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, resolve

SIAPÉ

**NOME**



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.5647/2019 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 262/2019**

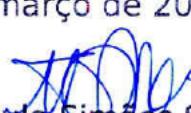
1. Trata-se de minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre este Ministério Público e o Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, cujo objeto é o a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, com vigência de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação.

2. No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

3. Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 21 de março de 2019.

  
Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]



Ref. 003.0.5647/2019

## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 262/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre este Ministério Pùblico e a Fundação Oswaldo Cruz – com o objeto de execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para a adoção das providências necessárias.

Em 22 de março de 2019.

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: ACT – Arboretum – FIOCRUZ – Teixeira de Freitas.

SIMP nº 003.0.5647/2019

### DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Considerando, ainda, a solicitação do Promotor de Justiça interessado, acerca da possibilidade de delegação de poderes para que o mesmo possa representar o *parquet* no ato sob comento, encaminhamos o procedimento para análise e deliberação.

Salvador, 25 de março de 2019.

*Paula S. de Paula*  
**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Matrícula [REDACTED]

## **Paula Souza de Paula Marques**

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de março de 2019 14:58  
**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Wellington Bruno Santos Guimaraes  
**Cc:** Assessoria de Gabinete  
**Assunto:** Re: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA  
**Anexos:** 20190320ACT Arboretum - FIOCRUZ (FINAL).docx; 20190320PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO.docx

Obrigado Paula!

Encaminho, em anexo, os documentos referidos nas mensagens abaixo, para ciência da Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral.

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Coordenação de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 21 de março de 2019 14:54  
**Para:** Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes  
**Cc:** Assessoria de Gabinete; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
**Assunto:** RES: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Prezado Promotor,

As diligências para a elaboração e publicação de ato de delegação devem ser adotadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Deste modo, encaminho a demanda à Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral, copiados neste e-mail, para deliberação acerca do quanto exposto.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0540 – paula.paula@mpba.mp.br

**De:** Fabio Fernandes Correa [mailto:[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de março de 2019 16:08

**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Wellington Bruno Santos Guimaraes

**Assunto:** Enc: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Boa tarde Paula!

É nossa intenção a formalização do ACT com a Fiocruz durante a realização de um evento na próxima semana aqui em Teixeira de Freitas. Como pode ser observado na mensagem abaixo, faltarão a assinatura da Dra. Ediene e a minha.

Gostaria que houvesse uma delegação da PGJ para que eu assine o documento. Será um ato simbólico muito importante para iniciar essa parceria. Como fazemos para obter a autorização e o ato?

Abraço,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <[preciosa.oliveira@far.fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@far.fiocruz.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 20 de março de 2019 16:00

**Para:** Fabio Fernandes Correa

**Cc:** 'Glauco de Kruse Villas Bôas'

**Assunto:** ENC: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Prezado Dr. Fábio, boa tarde!

Conforme nossa conversa telefônica, segue a versão final do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação para seu arquivo.

O Dr. Glauco já assinou o Plano de Trabalho (3 vias), e amanhã teremos a assinatura do nosso diretor no Plano de Trabalho e no acordo (3 vias). Faltam ainda as assinaturas da Dra Edilene e a sua. Peço-lhe que, por favor, verifique qual o melhor fluxo para que tenhamos esses documentos assinados pelos senhores na oficina de Teixeira de Freitas.

Antecipadamente gratos.

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde – Farmanguinhos/Fiocruz

Assessoria de Gestão

Tel: +55(21)3348-5370/+55(21) 99995-7769

**De:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 16:51  
**Para:** 'Wellington Bruno Santos Guimaraes' <[wellington@mpba.mp.br](mailto:wellington@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Marília Fugueteiro <[marilia.fugueteiro@fjs.org.br](mailto:marilia.fugueteiro@fjs.org.br)>; Natalia Coelho Barbosa Albuquerque <[natalia.albuquerque@florestal.gov.br](mailto:natalia.albuquerque@florestal.gov.br)>  
**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** RES: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Prezados,

boa tarde.

Agradecemos ao Bruno, pelas informações!

Gostaríamos também de informar que o processo para assinatura do Acordo de Cooperação já se encontra no setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz para análise. Amanhã segue para a Coordenação de Convênios (CConv) da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan)/ Fiocruz para celebração do convênio, porém com a pendência dos documentos já citados em e-mail anterior, que serão anexados ao processo tão logo cheguem por e-mail.

Agradecemos pelo contato!

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde-Farmanguinhos/ Fiocruz  
Assessoria de Gestão  
Tel.: 3348-5370

**De:** Wellington Bruno Santos Guimaraes [<mailto:wellington@mpba.mp.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 15:23  
**Para:** Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <[preciosa.oliveira@far.fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@far.fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Marília Fugueteiro <[marilia.fugueteiro@fjs.org.br](mailto:marilia.fugueteiro@fjs.org.br)>; Natalia Coelho Barbosa Albuquerque <[natalia.albuquerque@florestal.gov.br](mailto:natalia.albuquerque@florestal.gov.br)>  
**Cc:** Glauco de Kruse Villas Bôas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** Re: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Boa tarde a todos,

O plano de trabalho em 3 vias, já assinadas pelo Dr. Fábio Fernandes Corrêa, segue via malote de amanhã (21/02/19) para central de contratos e convênios do Ministério Público Baiano, aos cuidados de Paula, a qual nos lê em cópia.

Ressalto que mantive contato com Paula e a mesma irá adotar as medidas cabíveis para assinatura e posterior encaminhamento do plano e documentos para instrução processual para FIOCRUZ, inclusive via e-mail.

Att,

Wellington Bruno Santos Guimarães  
Gerente Administrativo Regional



**Ref. SIMP nº 003.0.5647/2019**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

- Acolho a manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa e defiro o pleito formulado no expediente em epígrafe.
- Publique-se o competente Ato de Delegação.
- Após, retorne-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – DCCL, para acompanhamento.

Em 26 de março de 2019

  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

GABINETE DA PGJ

PUBLICADO NO DJE EM 27/03/2019

  
**Alice Parada Costa**  
Ass. Téc.-Jurídica/GPC  
Mat. [REDACTED]

**ATO DE DELEGAÇÃO Nº 021/2019**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve delegar as atribuições previstas no art. 15, inciso XXI da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 ao Promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA, com a finalidade específica de celebrar o convênio resultante do procedimento SIMP nº 003.0.5647/2019, junto a Fundação Oswaldo Cruz.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 26 de março de 2019.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

# PLANO DE TRABALHO

## Acordo de Cooperação

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Nº \_\_\_\_\_ / 2019.

### 1- DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão / Entidade:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
<b>C.N.P.J:</b> 33.781.055/0001-35		
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21040-360
<b>Telefone:</b> [REDACTED]		
<b>Nome do Responsável:</b> NÍSIA TRINDADE LIMA		
<b>CPF:</b> [REDACTED]	<b>Identidade:</b> [REDACTED]	<b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED]

**Unidade Fiocruz executora do projeto:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

**C.N.P.J:** 33781055/0049-80

**Endereço:** Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá

**Cidade:** Rio de Janeiro

**UF:** RJ

**CEP:** 22775-920

**Telefone:** [REDACTED]

**Nome do Diretor:** JORGE SOUZA MENDONÇA

**CPF:** [REDACTED]

**Identidade:** [REDACTED]

**Órgão Expedidor:** [REDACTED]

**Instituição Participe:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)

**C.N.P.J:** 04.142.491/0001-66

**Endereço:** 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia

**Cidade:** Salvador

**UF:** BA

**CEP:** 41.745-004

**Telefone:** [REDACTED]

**Nome do Representante Legal da Partícipe:** EDIENE SANTOS LOUSADO

**CPF:** [REDACTED]

**Identidade:** [REDACTED]

**Órgão Expedidor:** [REDACTED]

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

Este projeto tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos científicos para a execução de atividades em cooperação com o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e o Ministério Público da Bahia (MPE/BA).

### Título do Projeto:

*Organização de Sistemas Produtivos na conservação e restauração da diversidade florestal no Estado da Bahia – Programa Arboretum*

### Justificativa da Proposição:

Justifica-se este projeto pela necessidade da identificação, articulação e implantação de Sistemas Produtivos de Fitomedicamentos com a interface com as espécies medicinais da Flora Baiana. Desta forma contribuindo não apenas para a inovação em fitomedicamentos, mas sobretudo, para a conservação e recuperação dos ecossistemas envolvidos, assim como, representando uma iniciativa que promove o desenvolvimento local e regional.

## 3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

INÍCIO: 03/2019

TÉRMINO: 03/2024.

## 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

### FIOCRUZ

**Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:** Glauco de Kruse Villas Bôas

**Matrícula/ Siape:** [REDACTED]

**DDD/Telefone:** [REDACTED]

**Email:** [REDACTED]

### PARCEIRO

**Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:** Fábio Fernandes Corrêa

**Matrícula:** [REDACTED]

**DDD/Telefone:** [REDACTED]

**Email:** [fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas	Etapas	Atividades	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Inicio	Término	Valor (R\$)
1  <b>Meta 1- Implantação do Programa Rotas da Biodiversidade</b>	<b>1ª Etapa -</b> Realização de oficina para implantação do Polo Rota da Biodiversidade no Extremo Sul da Bahia	Realizar a oficina	Oficina realizada	01	01	03/2019	03/2019	50.000,00
	<b>2ª Etapa -</b> Constituição do comitê Gestor do Polo Rota da Biodiversidade	Realizar a 1ª reunião para constituição do Comitê Gestor	Comitê Gestor instituído	01	01	05/2019	05/2019	10.000,00
	<b>3ª Etapa –</b> Identificação de Projetos para constituir a Carteira de Projetos	Escolher a carteira de Projetos	Carteira de Projetos selecionada	01	01	06/2019	06/2019	****
	<b>4ª Etapa –</b> Seminário - <i>Cadeia Produtiva de Fitomedicamentos</i>	Realizar o Seminário	Mapeamento da cadeia produtiva	01	01	09/2019	09/2019	50.000,00
	<b>5ª Etapa -</b> Submissão da carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Submeter a carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Projeto Submetido	05	05	10/2019	10/2019	****
2  <b>Meta 2- Elaboração e Publicação de Livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana</b>	<b>1ª Etapa –</b> Elaboração do Projeto Editorial e definição do conteúdo e autores	Definir o conteúdo do livro e escolher os autores	Projeto Editorial realizado	01	01	01/2020	03/2020	****
	<b>2ª Etapa –</b> Elaboração dos Capítulos pelos autores	Redação dos capítulos	Capítulo concluído/ autor	01	01	04/2020	07/2020	****
	<b>3ª Etapa –</b> Revisão, diagramação do Livro	Enviar o Livro para revisão e diagramação	Livro revisado e pronto para publicação	01	01	08/2020	10/2020	15.000,00
	<b>4ª Etapa –</b> Impressão e Publicação	Enviar o Livro para impressão e publicação	Impressão publicada	01	01	11/2020	12/2020	65.000,00

3	<b>Meta 3 -</b> Seminários	<b>1ª Etapa</b> – Realização do 1º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	03/2021	03/2021	40.000,00
		<b>2ª Etapa</b> – Realização do 2º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	06/2021	06/2021	40.000,00
		<b>3ª Etapa</b> – Realização do 3º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	09/2021	09/2021	40.000,00
		<b>4ª Etapa</b> – Realização do 4º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	12/2021	12/2021	40.000,00

(f)

## 6 - EQUIPE DO PROJETO

COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes
Glauco de Kruse Villas Bôas	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Farmanguinhos/ Fiocruz	Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)	[REDACTED]	21	[REDACTED]	<a href="http://buscatextual.cnnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1">http://buscatextual.cnnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1</a>
Natália Coelho Barbosa Albuquerque	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Programa Arboretum	Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum	[REDACTED]	73	[REDACTED]	<a href="http://buscatextual.cnnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3">http://buscatextual.cnnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3</a>

fp

**7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):**

DE ACORDO:

Coordenador do Projeto/ Gestor da Fiocruz:  
Glauco de Kruse Villas Bôas  
Coordenador do Centro de Inovação em  
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos /Fiocruz

Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira:  
Fábio Fernandes Corrêa  
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de Freitas

APROVAÇÃO:

Representante legal da Fiocruz:  
Jorge Souza Mendonça  
Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/  
Farmanguinhos/ Fiocruz

Representante legal da Parceira:  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério  
Público/ Salvador/BA

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.